

MINUTA DE TERMO DE ADITIVO



Rubrica

2º (segundo) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, E HP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**, órgão da Administração Pública municipal, com sede na Travessa I Centenário, 32, Centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.739.541/0001- 07, neste ato representado pelo Presidente, SR. HÉLIO PEREIRA DA SILVA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **HP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 54.792.791/0001-69, com sede na Av. Papa Pio XII, 1074, Bairro Macedo no Município de Guarulhos, neste ato representada por Paulo Rogério da Silva, RG 20.741.024-0, CPF: 139.128.408-90, daqui por diante denominada **CONTRATADA**; celebram o presente **2º (segundo) TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO AO CONTRATO nº 20/2023**, de comum acordo, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b", e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº **593/2023**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

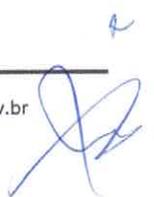
CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 20/2023, relativo a **contratação de empresa especializada para realizar serviço de controle de acesso nas dependências da Câmara Municipal de Sumaré**, com fundamento art. 65, inciso I, alínea "b", e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

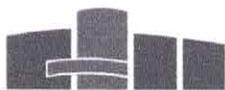
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter os seguintes acréscimos de ordem quantitativa:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
02	contratação de empresa especializada para realizar serviço de controle de acesso nas dependências da Câmara Municipal de Sumaré.	R\$ 8.256,10	R\$ 49.536,62
		R\$	49.536,62

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de **19,81% (dezenove inteiros e oitenta e um centésimos por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): Em razão do presente termo aditivo haverá alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar o valor global estimado de **R\$ 49.536,62 (quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais, e**





CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

sessenta e dois centavos) referente ao acréscimo do objeto contratual, mantendo-se as demais condições de pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo onerarão a dotação orçamentária consignada do orçamento vigente codificada sob nº 16-01.01.01.031.0005.2.009.339030.01.1100000 – Elemento da Despesa 39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – Subelemento da despesa 99 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica, para o exercício financeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Prazo): Em razão dos acréscimos firmados neste Termo Aditivo, não haverá modificação do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Sumaré/SP, 02 de setembro de 2024


CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
HÉLIO PEREIRA DA SILVA
Contratante


HP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
Contratada


TESTEMUNHA

Luciane P. de Oliveira Athaide
Escriturária


TESTEMUNHA

Rivaldo dos Santos Soares
Técnico Legislativo

Câmara Municipal de Sumaré

Fls. Nº: 1087

Proc. 593/2023


Rubrica